



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

### EDITAL N.º 294/2020

#### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Ordinária realizada em 09 de novembro de 2020**

- 1- Deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao mapa de turnos das farmácias para o ano de 2021 que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à ata, garantido que está, todos os dias, o funcionamento de uma farmácia em Benavente e outra em Samora Correia;
- 2- Deliberou por unanimidade prestar apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Samora Correia, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo a Câmara Municipal 100% dos custos com o carroçamento e a equipagem das respetivas ambulâncias de socorro, importando o apoio financeiro municipal no valor total de 27.997,00 € (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete euros), assim discriminado:  
AHBV Benavente – 10.879,00 € (dez mil, oitocentos e setenta e nove euros);  
AHBV Samora Correia – 17.118,00 € (dezassete mil, cento e dezoito euros);
- 3- Deliberou por unanimidade, quanto à Freguesia da Barrosa:
  - I. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas c), e), f) e m) do n.º 1 do mesmo preceito legal, uma vez que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e têm natureza estruturante para o mesmo, para o efeito, a juntar as deliberações dos órgãos da freguesia;
  - II. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas d), g) e i) a l) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, durante o ano de 2021;
  - III. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a minuta de acordo de transferência de competências e respetivo auto de transferência de recursos para a Freguesia, anexa à proposta em apreço e que da mesma fazem parte integrante, no que se refere às competências previstas nas



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

alíneas a), b) e h) todas do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e que implicam, globalmente, a transferência dos recursos financeiros para o ano de 2021, mencionados na proposta em análise;

- IV. Aprovar a manutenção da vigência do contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia da Barrosa, celebrado a 11/07/2018, referente à gestão e manutenção dos parques infantis e equipamentos de desporto, recreio e lazer cuja titularidade pertence ao Município de Benavente, de âmbito local – Polivalente da Barrosa, Parque Infantil do Vale do Bispo, Parque Infantil da Escola e Pavilhão Gimnodesportivo da Barrosa –; à limpeza de valetas e reparação de calçadas; à administração, gestão e manutenção do cemitério municipal da Barrosa e à gestão da utilização do Centro Social da Barrosa;
- V. Remeter a presente deliberação à apreciação e eventual aprovação dos órgãos da freguesia da Barrosa, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

#### 4- Deliberou por unanimidade, quanto à Freguesia de Benavente:

- I. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas c), e), f) e m) do n.º 1 do mesmo preceito legal, uma vez que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e têm natureza estruturante para o mesmo, para o efeito, a juntar as deliberações dos órgãos da freguesia;
- II. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no que respeita aos espaços verdes objeto do contrato de prestação de serviços vigente até outubro de 2021;
- III. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas i) e j) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, durante o ano de 2021;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a minuta de acordo de transferência de competências e respetivo auto de transferência de recursos para a Freguesia, anexa à proposta em apreço e que da mesma fazem parte integrante, no que se refere às competências previstas nas alíneas a), b), d), g), h), k) e l), todas do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e que implicam, globalmente, a transferência dos recursos financeiros para o ano de 2021, mencionados na proposta;
- V. Aprovar a manutenção da vigência do contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Benavente, celebrado a 11/07/2018, referente à gestão e manutenção dos parques



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

infantis e equipamentos de desporto, recreio e lazer cuja titularidade pertence ao Município de Benavente, de âmbito local – Polivalente junto ao Pavilhão da Casa do Povo, Polivalente das Areias, Polivalente dos Foros da Charneca, Polivalente da Coutada Velha, Parque Infantil do Parque 25 de Abril, Parque Infantil da Quinta da Palmeira 2, Parque Infantil das Areias, Parque Infantil dos Foros da Charneca, Parque Infantil Fernando Caneças (Areias) e Parque Infantil Rua Dr. Ribeiro Sanches –; à gestão do Espaço Internet; à administração, gestão e manutenção do cemitério municipal de Benavente e à gestão da utilização do Centro Social de Foros da Charneca;

VI. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das normas conjugadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a revogação do acordo de execução de delegação de competências na Junta de Freguesia de Benavente, celebrado a 11/07/2018, para o atual mandato dos órgãos autárquicos, referente à afixação de publicidade de natureza comercial, à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados e à gestão e à manutenção dos espaços verdes mencionados na proposta em análise;

VII. Remeter a presente deliberação à apreciação e eventual aprovação dos órgãos da freguesia de Benavente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

5- Deliberou por unanimidade, quanto à Freguesia de Samora Correia:

I. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas c), e), f) e m) do n.º 1 do mesmo preceito legal, uma vez que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e têm natureza estruturante para o mesmo, para o efeito, a juntar as deliberações dos órgãos da freguesia;

II. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no que respeita aos espaços verdes objeto do contrato de prestação de serviços vigente até outubro de 2021;

III. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas b), g) e i) a l) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, durante o ano de 2021;

IV. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a minuta de acordo de transferência de competências e respetivo auto de transferência de recursos para a Freguesia, anexa à proposta em apreço e que da mesma



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

fazem parte integrante, no que se refere às competências previstas nas alíneas a), d) e h), todas do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e que implicam, globalmente, a transferência dos recursos financeiros para o ano de 2021, mencionados na proposta;

V. Aprovar a manutenção da vigência do contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Samora Correia, celebrado a 11/07/2018, referente à gestão e manutenção dos parques infantis e equipamentos de desporto, recreio e lazer cuja titularidade pertence ao Município de Benavente, de âmbito local – Polivalente da Esteveira, Polivalente do Bairro N.ª Sr.ª de Oliveira, Polivalente Sapal Entre Águas, Polivalente dos Edifícios Lezíria, Polivalente do Porto Alto, Polivalente dos Arados, Parque Infantil do Bairro N.ª Sr.ª de Oliveira, Parque Infantil dos Edifícios Lezíria, Parque Infantil da Esteveira, Parque Infantil do Arneiro dos Pilares, Parque Infantil dos Curralinhos, Parque Infantil dos Arados, Parque Infantil do Sapal Entre Águas, Parque Infantil do Brejo, Parque Infantil da Quinta das Cegonhas, Parque Infantil do jardim Carlos Gaspar e Parque Infantil do Porto Alto, Parque Infantil jardim Rui Luís Gomes (Álamos) –; à gestão do Espaço Internet; e à administração, gestão e manutenção do cemitério municipal de Samora Correia;

VI. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das normas conjugadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a revogação do acordo de execução de delegação de competências na Junta de Freguesia de Samora Correia, celebrado a 11/07/2018, para o atual mandato dos órgãos autárquicos, referente à afixação de publicidade de natureza comercial, à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados e à gestão e manutenção dos seguintes espaços verdes acordo de execução de delegação de competências na Junta de Freguesia de Samora Correia, celebrado a 11/07/2018, para o atual mandato dos órgãos autárquicos, referente à afixação de publicidade de natureza comercial gestão e à manutenção dos espaços verdes mencionados na proposta em análise;

VII. Remeter a presente deliberação à apreciação e eventual aprovação dos órgãos da freguesia de Samora Correia, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

6- Deliberou por unanimidade, quanto à Freguesia de Santo Estêvão:

I. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas c), e), f) e m) do n.º 1 do mesmo preceito legal, uma vez que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e têm natureza estruturante para o mesmo, para o efeito, a juntar as deliberações dos órgãos da freguesia;



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- II. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no que respeita aos espaços verdes objeto do contrato de prestação de serviços vigente até outubro de 2021;
- III. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a manutenção no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas g) e i) a l) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, durante o ano de 2021;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a minuta de acordo de transferência de competências e respetivo auto de transferência de recursos para a Freguesia, anexa à proposta em análise e que da mesma fazem parte integrante, no que se refere às competências previstas nas alíneas a), b), d) e h), todas do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e que implicam, globalmente, a transferência dos recursos financeiros para o ano de 2021, mencionados na proposta;
- V. Aprovar a manutenção da vigência do contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Santo Estêvão, celebrado a 11/07/2018, referente à gestão e manutenção dos parques infantis e equipamentos de desporto, recreio e lazer cuja titularidade pertence ao Município de Benavente, de âmbito local – Polivalente da Antiga Escola Primária de Santo Estêvão, Polivalente do Depósito da Água, Parque Infantil da Vinha da Casa, Parque Infantil da Quinta da Cegonha, Polidesportivo de Foros de Almada e Parque Infantil de Foros de Almada; à gestão do Espaço Internet; à administração, gestão e manutenção do cemitério municipal de Santo Estêvão; à gestão da utilização do Centro Social de Foros de Almada e à gestão do polo de Santo Estêvão da Universidade Sénior do Concelho de Benavente;
- VI. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo das normas conjugadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a revogação do acordo de execução de delegação de competências na Junta de Freguesia de Santo Estêvão, celebrado a 11/07/2018, para o atual mandato dos órgãos autárquicos, referente à afixação de publicidade de natureza comercial gestão e à manutenção dos espaços verdes mencionados na proposta em análise;
- VII. Remeter a presente deliberação à apreciação e eventual aprovação dos órgãos da freguesia de Santo Estêvão, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

7- Deliberou por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e a abstenção do senhor vereador em representação do PSD, Ricardo Oliveira:



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

i. Rejeitar a assunção, em 2021, de todas as competências transferidas para o Município, por via dos decretos-lei sectoriais:

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que “Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, no domínio da educação”;
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que “Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, no domínio da saúde”;

ii. ao abrigo, e em cumprimento, do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação atual:

- propor à Assembleia Municipal que, por adesão aos considerandos da presente proposta, tome deliberação de rejeição da assunção, no ano de 2021, de todas as competências municipais transferidas por via dos Decretos-Leis n.ºs 21/2019 e 23/2019, ambos de 30 de janeiro, nas redações atuais, e de comunicação de tal deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais, e
- que essa deliberação seja tomada sob a forma de minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

iii. reclamar:

- da Assembleia da República que delibere, no processo de apreciação liminar já requerido, a cessação de vigência dos diplomas enunciados;
- o início de um processo sério de descentralização, inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são, atualmente, as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- a identificação, no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e, não, pretexto para a desresponsabilização do Estado, por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza;

8- Deliberou por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e a abstenção do senhor vereador em representação do PSD, Ricardo Oliveira:



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

i. Rejeitar a assunção, em 2021, de todas as competências transferidas para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, por via dos decretos-lei sectoriais:

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que “Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, no domínio da educação”;
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que “Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, no domínio da saúde”;

ii. propor à Assembleia Municipal que, por adesão aos considerandos da presente proposta, tome deliberação de rejeição da assunção de todas as competências transferidas para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em 2021, por via dos Decretos-Leis n.ºs 21/2019 e 23/2019, ambos de 30 de janeiro, nas redações atuais, consubstanciando a inexistência dos acordos prévios necessários, impostos pelo artigo 75.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019 e pelo artigo 26.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 23/2019, e de comunicação de tal deliberação à CIMLT, para efeitos do cumprimento do artigo 76.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, do artigo 28.º e do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 23/2019, e

iii. que essa deliberação seja tomada sob a forma de minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

iv. reclamar:

- da Assembleia da República que delibere, no processo de apreciação liminar já requerido, a cessação de vigência dos diplomas enunciados;
- o início de um processo sério de descentralização, inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são, atualmente, as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- a identificação, no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente, a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e, não, pretexto para a desresponsabilização do Estado, por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza;



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- 9- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Grupo Etnográfico Samora e o Passado, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- 10- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o CUAB – Clube União Artística Benaventense, nos termos dos arts. 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (alterado pelas Leis n.º 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março), e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, autorizando o senhor presidente a outorgar no mesmo;
- 11- Deliberou por unanimidade aprovar a 3.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à ata, e que totaliza uma diminuição de 3.416.000 € (três milhões, quatrocentos e dezasseis mil euros) no Orçamento e nas GOP, submetendo-a à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e solicitando ao órgão deliberativo que estenda a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida aquando da aprovação das GOP (V.ª Sessão Ordinária de 22 de novembro de 2019), aos projetos agora reprogramados com verbas definidas para os anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- 12- Deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a reprogramação da repartição de encargos referentes à requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente, com fundamento na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;
- 13- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que homologou a Informação n.º 20066/2020, de 02.11, referente ao pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público no parque de merendas da zona do pontão e Vala Nova, em Benavente, dia 03 de novembro, para a realização de gravações do projeto da SIC “Bate Coração”, a produzir pela SP Televisão, e considerando que a iniciativa se realizaria em espaço distante do centro urbano e que não existia tempo útil para deliberação da Câmara, deferiu o pedido;
- 14- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente, de que a Câmara Municipal homologue a Informação A.J. n.º 19102/2020, de 23 de outubro, referente a eventual procedimento contraordenacional por



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

atividade ruidosa temporária e realização de evento com dança, sem licença especial de ruído, e, com base na sua fundamentação, advirta o infrator e o notifique de que, em situações futuras, terá, necessariamente, que requerer licença especial de ruído, que será avaliada, em função das condições que o espaço tenha para a realização do evento;

- 15- Deliberou por unanimidade homologar a informação do arq. Fernando Graça, referente à substituição de *lages* em arruamentos nos seguintes locais: Travessa da Creche, Urbanização da Ribassor e Urbanização da Qta. de S. José, em Benavente, e Rua António Silva, Urbanização das Nascentes, em Samora Correia, e proceder em conformidade com o que nela é preconizado;
- 16- Deliberou por unanimidade homologar a Informação do Planeamento Urbanístico, de 04.11.2020, referente pedido de substituição das garantias bancárias referentes à boa execução das obras de infraestruturas do loteamento – 1.ª e 2.ª fases, com os números 243 256 e 00350995, e proceder em conformidade com o que nela é preconizado;
- 17- Deliberou por unanimidade:
  - homologar a Informação do Planeamento Urbanístico e Serviço Municipal de Proteção Civil, de 20.10.2020, referente ao pedido de emissão de parecer acerca do projeto de rearborização de 56,37 hectares, numa área de exploração de 62,90 hectares, inserida na Herdade do Catapereiro, localizada na freguesia de Samora Correia, com a duração prevista de 25 anos, e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável, na área da pretensão inserida em Espaço Florestal de Produção, condicionado pela observação do Plano Diretor Municipal de Benavente;
  - considerar que a pretensão, relativamente à rearborização, não impede a concretização de outros projetos, uma vez que não consubstancia uma situação irreversível, não pondo, assim, em causa o princípio definido, em termos do Plano Diretor Municipal de Benavente, de ter um espaço para agroindústria ou setores ligados à atividade económica, relacionada com a exploração agrícola;
- 18- Deliberou por unanimidade:
  - homologar a Informação do Planeamento Urbanístico e Serviço Municipal de Proteção Civil, de 19.10.2020, referente ao pedido de emissão de parecer acerca do projeto de rearborização de 53,90 hectares, inseridos numa área de exploração de 931,93 hectares na Herdade do Infantado, localizada na freguesia de Samora Correia, com a duração prevista de 60 anos, e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável, condicionado pela observação do Plano Diretor Municipal de Benavente;



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

19- Deliberou por unanimidade:

- homologar a Informação do Planeamento Urbanístico e Serviço Municipal de Proteção Civil, de 19.10.2020, referente ao pedido de emissão de parecer acerca do projeto de rearborização de 53,90 hectares, inseridos numa área de exploração de 931,93 hectares na Herdade do Infantado, localizada na freguesia de Samora Correia, com a duração prevista de 60 anos, e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável, condicionado pela observação do Plano Diretor Municipal de Benavente;

20- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que, considerando que não era possível submeter a deliberação da Câmara, em tempo útil, o pedido de transporte da Cáritas Paroquial de Benavente, tendo em vista o levantamento de bens alimentares, em Santarém, no dia 05 de novembro, deferiu a pretensão;

21- Deliberou por unanimidade homologar a Informação n.º 20493, de 04/11/2020 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à ata, totalizando 294,90 € (duzentos e noventa e quatro euros e noventa cêntimos);

22- Deliberou por unanimidade homologar a Informação n.º 20503, de 04/11/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à ata.

Benavente, 16 de novembro de 2020.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)